

EDITAL N.º 48/2013

----- **Dr. Armindo José da Cunha Abreu**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante.-----

----- **Torna Público**, para efeitos do disposto no art.º 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de dois de abril de dois mil e treze tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- "Alteração das deliberações sobre a constituição da parceria Pública-Pública entre o Estado Português e os Municípios do Noroeste para a gestão, em baixa, dos respetivos sistemas de água para consumo público e de saneamento".- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

-----" Por deliberação da Câmara, na reunião extraordinária de 06.06.2011 e da Assembleia Municipal, na reunião ordinária de 24.06.2011, o Município de Amarante decidiu integrar a parceria pública-pública, a constituir nos termos do Dec. Lei n.º 90/2009, entre o Estado e 14 municípios já integrados no sistema multimunicipal em alta na Águas do Noroeste, SA, para a gestão integrada e em baixa dos sistemas de água e saneamento, através da criação da sociedade gestora, que se denominaria Águas da Região do Noroeste SA.

Considerando

1.º A estratégia da reestruturação do setor das águas definido pelo atual Governo, que se traduziu na opção de exploração e gestão conjunta – verticalização nos sistemas multimunicipais existentes;

2.º A redução de 14 para 10 autarquias envolvidas na criação do sistema de Águas da Região do Noroeste;

3.º A revisão do cronograma de investimento em face da conjuntura económica e financeira que o país atravessa e

4.º A atualização dos pressupostos macroeconómicos e de financiamento e a revisão dos montantes de retribuição dos municípios,

a Câmara e a Assembleia Municipal, respetivamente, em 19 de novembro e em 30 de novembro de 2012, voltaram a deliberar a adesão do município de Amarante com as alterações resultantes destes considerandos, dando por revogadas as primeiras deliberações nas partes alteradas.

No seguimento do processo com vista à celebração do contrato da parceria, verificou-se que um município veio a desistir de a integrar por agora.

Este facto determina que estas últimas deliberações de adesão à parceria sejam parcialmente alteradas, uma vez que elas pressupõem um número fixo de municípios aderentes.

Assim, proponho que a Câmara aprove e apresente à aprovação da Assembleia Municipal,

1) Que a Parceria Pública, nos termos do Dec- lei n.º90/2009, de 9 de abril, será constituída entre o Estado Português e os municípios que venham a celebrar os contratos previstos nas deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal de 19 e de 30 de novembro de 2012, respetivamente.

2) Que serão introduzidos nos documentos mencionados nessas deliberações as modificações que decorrem do número final de municípios constituintes da Parceria, sendo as versões finais das minutas desses documentos objeto de aprovação por parte da Câmara Municipal;

3) Que, para efeitos de redação final dos documentos mencionados nas deliberações, não poderá ser alterado o valor a subscrever pelo Município no aumento de capital social da Águas do Noroeste, SA, nem, relativamente ao primeiro quinquénio, poderão ser efetuadas alterações, quer nas

infraestruturas e equipamentos do Município previstos no plano de investimentos, quer no valor das tarifas que nos mesmos se encontram já fixados;

4) Que se mantêm as deliberações na parte não alterada por estas novas deliberações.

Amarante, 27 de março de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Armindo José da Cunha Abreu

----- O Senhor Vereador José Luís Gaspar do PSD questionou se a saída de Famalicão da parceria não implicava o aumento das tarifas de consumo de água.----

----- O Senhor Presidente respondeu que pelo facto de Famalicão não integrar a parceria não justificava qualquer aumento de tarifas para os restantes concelhos dado que Famalicão teria de obter uma retribuição maior pelo investimento já efetuado.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira acrescentou ainda não haver qualquer alteração nem na tarifa nem no investimento a efetuar.- Disse ainda:- "Isto é possível porque Famalicão apesar de ter muitos consumidores também tinha muito investimento já efetuado pelo que teria direito a receber nos primeiros anos uma forte compensação através da retribuição".-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Senhor Presidente, e agir em conformidade.-----

----- Mais deliberou a Câmara remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- Absteram-se os Senhores Vereadores do PSD.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- "Regulamento Programa "Pre" Ocupate".- (Aprovação do Regulamento).- Registo nº. 3395/2013/03/27).-----

----- Pelo Senhor Vereador Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:-----

----- **"Considerandos:**

A ocupação dos jovens nas férias de verão é um objetivo que vem sendo promovido no concelho de Amarante, há vários anos, em estreita parceria com o Instituto Português da Juventude, agora IPDJ. No entanto, verifica-se que nos últimos anos o



IPDJ tem vindo a diminuir quer a aprovação de projetos, quer o número de participantes.

Assim, mostra-se necessário manter estes programas, destinados à população juvenil, uma vez que estes permitem a ocupação saudável dos jovens, nos seus tempos livres, inculcando-lhes hábitos de voluntariado e de serviço, prevenindo comportamentos de risco.

Neste quadro, compete ao município assumir um papel dinamizador, criando um programa de Ocupação dos Tempos Livres, ambicionando que este projeto se assuma como um complemento à formação pessoal e cívica dos jovens.

O município já dispõe do programa "Voluntariado Jovem", destinado apenas a jovens universitários, pelo que se justifica a criação de um programa que compreenda a faixa etária dos 12 aos 17 anos.

Nos termos do nº 2 do artº 7º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Concelho de Amarante foi discutido em reunião do CMJA o Regulamento em anexo, tendo recebido parecer favorável por unanimidade.

Em face de tudo quanto se deixou exposto, PROponho que seja DELIBERADO:

- a) Aprovar o Regulamento do Programa "Pre-Ocupa-te", em anexo;
- b) Remeter à próxima Assembleia Municipal para aprovação.

Paços do Município de Amarante, 26 de março 2013.

O Vereador com tarefa delegada na área da Juventude,

Carlos Pereira

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Carlos Pereira e, em consequência, aprovar o Regulamento nos termos propostos.-----



----- Mais deliberou a Câmara **remetê-lo à Assembleia Municipal** para aprovação.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- "Regulamento Som d'Os Diabos".- (Aprovação do Regulamento - 2013)- (Registo n.º. 3335/2013/03/25).-----

----- Pelo Senhor Vereador Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:-----

----- "Com a intenção de promover a adesão dos jovens a atividades culturais e fomentar a relação dos jovens com a região, em particular através da criação de eventos regulares, que apelem aos elementos simbólicos das tradições e cultura de Amarante estreou-se em 2010 a iniciativa "Som d'Os Diabos", uma atividade musical, com uma imagem de marca assente na tradição dos conhecidos Diabos de Amarante.

O Regulamento do Concerto de Bandas não consagradas, necessita anualmente de pequenas modificações, de forma a ajustar, essencialmente, as datas e prazos .

Assim, proponho que a Ex.mª Câmara aprove o Regulamento da iniciativa "Som d 'Os Diabos" - 2013, em anexo.

À consideração do Senhor Presidente da Câmara

À consideração do Senhor Presidente da Câmara, para eventual agendamento.

O Vereador,

Carlos Pereira".-----

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Carlos Pereira e, em consequência, aprovar o referido Regulamento.**-

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- "Atribuição de Apoio aos praticantes Desportivos e Aprovação das minutas do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o corrente ano económico de 2013, a celebrar entre o Município de Amarante e AFC, ACVM, ADA, AASC, ADFC e GCDVC".-).- (Registo n.º. 3370 DJD/2013/03/26).Pelo Senhor Vereador Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:-----

- **Considerandos:**

1) O Município de Amarante, cumprindo os princípios consignados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 572007 de 16 de janeiro), não pode ignorar a relevância social das associações desportivas ao assumirem um papel indispensável e interventivo na promoção do desporto, constituindo estas, muitas das vezes, o único veículo de acesso dos jovens à atividade desportiva.



2) Devem, pois, ser reconhecidos os esforços dos dirigentes destas associações, no sentido de se dotarem da organização mínima indispensável à sua sustentabilidade e o seu empenho na defesa do espírito desportivo, da verdade desportiva e da formação integral de todos os participantes.

3) Na reunião camarária de 16 de maio de 2011 foi aprovado o regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo, ambicionando garantir que a atribuição destes apoios se materialize de forma justa, equilibrada e transparente.

4) Nos termos do artº 3º do regulamento supra citado, os apoios podem traduzir-se em várias modalidades, nomeadamente o "Apoio aos praticantes desportivos", modalidade que ora nos remetemos, uma vez que as restantes modalidades ou são de caráter esporádico ou referem-se a apoios de capital.

5) A Divisão de Juventude e Desporto recebeu as candidaturas ao "Apoio aos praticantes desportivos" (artº 4º) atribuindo-lhe os "pontos" a que se refere a tabela do nº 5 do artº 4º, conforme documento em anexo.

6) O contexto sócio-económico que o país vive, bem como a quebra de receitas próprias e de transferências do governo central, não permite que o quantitativo financeiro a definir pelo executivo previsto no nº 5 do artº 4º seja superior ao do ano passado;

7) Compete à Câmara, nos termos do nº 5 do artº 4º do regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo definir o quantitativo financeiro a multiplicar pelo número de pontos que cada associação acumule;

Por tudo quanto se deixou exposto,



PROPONHO QUE A EX.MA CÂMARA APROVE:

- a tabela apresentada pela DJD, nos termos dos art^{os} 4^o e 15^o do regulamento de apoio ao associativismo desportivo;
- o Quantitativo financeiro de € 2.400,00 euros, nos termos do n^o 5 do art^o 4^o do regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo;

E EM CONSEQUÊNCIA, MAIS APROVE:

- a atribuição dos subsídios correntes às respetivas associações, liquidados na lista anexa, no valor global de € 205.344,00 (duzentos e cinco mil trezentos e quarenta e quatro euros),
- as minutas dos Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com as seguintes Associações: AFC, ACVM, ADA, AASC, ADFC e GCDVC, nos termos do Dec.-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

A despesa está prevista na rubrica das GOP's 2013 A-444, com dotação suficiente.

Paços do Município de Amarante, 26 de março 2013.

O Vereador com tarefa delegada na área do Desporto,

*Carlos Pereira**

Anexo:

- Tabela com o valor a atribuir a cada Associação;
- minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;



APOIO AOS PRATICANTES DESPORTIVOS (ARTIGO 4.º)

N. CAND.	ASSOCIAÇÃO	PONTUAÇÃO	UTILIDADE PÚBLICA	VALOR A ATRIBUIR
1	UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VÁRZEA	0,2		480,00 €
2	UNIÃO DESPORTIVA DE FREIXO DE CIMA*	2,8	SIM	8.064,00 €
3	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VILA CHÁ DO MARÃO	0,2		480,00 €
4	ACADÉMICO DE AMARANTE SPORT CLUBE	4,1		9.840,00 €
5	MANCELOS FUTEBOL CLUBE "OS LEÕES"	0,3		720,00 €
6	CARNEIRO FUTEBOL CLUBE	0,2		480,00 €
7	UNIÃO DESPORTIVA DA LOMBA	0,2		480,00 €
8	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AMARANTE*	10,15	SIM	29.232,00 €
9	CLUBE FUTEBOL DE MURGIDO	0,2		480,00 €
11	ARCAZOLA FUTEBOL CLUBE	0,3		720,00 €
12	GRUPO DESPORTIVO DE CEPELOS	0,3		720,00 €
13	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CÉNICA DE ÓLO	0,2		480,00 €
14	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO "OS MALTESES"	0,3		720,00 €
18	ÁGUAS BRAVAS CLUBE	7		4.800,00 €
19	UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE GONDAR	0,3		720,00 €
20	BUSTELO FUTEBOL CLUBE	0,2		480,00 €
22	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VILARINHÓ	0,3		720,00 €
23	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LUFREI	0,3		720,00 €
24	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA MADALENA	0,3		720,00 €
25	SPORT CLUBE SALVADORENSE*	0,7	SIM	2.016,00 €
26	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FRIDÃO	0,2		480,00 €
27	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE FREIXO DE BAIXO	0,3		720,00 €
28	TERRIVEIS CLUBE AVENTURA	0,3		720,00 €
30	AMARANTE FUTEBOL CLUBE*	28,9	SIM	85.232,00 €
32	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PADRONELO	0,3		720,00 €
33	ESTRADINHA FUTEBOL CLUBE	0,3		720,00 €
34	ATLÉTICO CLUBE DE VILA MEA	18,8		45.120,00 €
35	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE GATÃO	0,3		720,00 €
38	AVENTURA MARÃO CLUBE	0,7		1.680,00 €
39	GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE VILA CAIZ	3,2		7.680,00 €
40	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ANSIÃES	0,2		480,00 €
TOTAL				205.344,00 €

*UTILIDADE PÚBLICA - BONIFICAÇÃO DE 20% (N.º 6 DO ARTIGO 4.º)

----- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Carlos Pereira e, em consequência, aprovar as minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com as Associações AFC, ACVM, ADA, AASC, ADFC e GCDVC.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- "Atribuição de subsídio à Associação Empresarial de Amarante".- (Registo nº. 3404/2013/03/27).- Pelo Senhor Vereador Helder Ferreira foi presente a seguinte proposta:-----

----- "Atendendo a que o plano de animação da A.E.A. assume especial relevo enquanto fator de dinamização da atividade comercial Amarantina;

- Relevando a necessidade do apoio ao Comércio Tradicional com vista à sua modernização/competitividade;

- Considerando no âmbito do desenvolvimento económico local, oportuna a parceria com a A.E.A. ;

- Admitindo como urgente a redefinição de estratégias com o objetivo de tornar mais competitivo o Comércio de Proximidade;

- Considerando que Amarante enquanto destino turístico impõe mudanças também no Comércio Tradicional, nomeadamente no envolvimento dos Comerciantes numa causa que deve ser comum - a competitividade face a outros destinos turísticos -.

Proponho:

que a Câmara Municipal de Amarante participe as iniciativas de promoção do Comércio Amarantino nos termos do protocolo anexo, atribuindo à Associação Empresarial de Amarante um subsídio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros). A despesa tem cabimento na rubrica orçamental A/38 - 2013.

Amarante, Paços do Concelho, 26 de março de 2013.

O Vereador,

Dr. Helder José Magalhães Ferreira"

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Helder Ferreira e, em consequência, atribuir um subsídio à Associação Empresarial de Amarante no valor de € 20.000 (vinte mil euros)



para participar nas iniciativas de promoção do comércio Amarantino, nos termos do protocolo, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- LOTEAMENTO** – Apresenta nova proposta de alteração ao projeto e solicita a redução da taxa da compensação C1 e C2 – **Local:** Lugar da Póvoa - Ansiães - **Requerente:** Conselho Diretivo dos Baldios de Ansiães - **Proc.º. 43/2007 P-LOTOP.**- Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Código Regulamentar do Município de Amarante; considerando que a requerente é o Conselho Diretivo de Baldios de Ansiães; considerando também o facto de os lotes resultantes deste loteamento se destinarem à venda a preço simbólico aos respetivos compartes, a Câmara delibera **isentar a requerente do pagamento das taxas e compensações devidas**, de acordo com os pareceres técnicos de 06 e 12 de março de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno – **Local:** Travessa Vale de Caminhos – Figueiró Santa Cristina - **Requerente:** António José da Silva - **Proc.º. 32/2012 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 19, 20 e 27 de março de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Alto dos Corvos – Freixo de Cima - **Requerente:** Maria Cremilde Teixeira Moreira - **Proc.º. 4/2013 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido** de destaque, de acordo com os pareceres técnicos de 17 de março de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA** – Pedido de ocupação temporária da via pública **Local:** Rua das Sete Casas – Madalena - **Requerente:** Joaquim Cunha Teixeira e Companhia Lda.- **Proc.º 3/2013 OP-OVP.**- A Câmara deliberou **autorizar**, de acordo com os pareceres técnicos de 25 de março de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS** – Obras de construção de uma Estação Elevatória - **Local:** Lugar da Ponte – Padronelo - **Requerente:** Águas do Noroeste, SA – **Proc.º 3666/2013** - A Câmara deliberou **emitir parecer favorável**, de acordo com os informações dos serviços de 25 e 27 de março de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos imediatos.-----



----- **RECURSOS HUMANOS.**- "Recrutamento de Técnico Superior nas áreas de Psicologia, Recursos Humanos e de Gestão".- (Registo nº. 3336/2013/03/25).----

---- A Câmara Municipal deliberou **aprovar a abertura de procedimentos concursais de recrutamento excecional** fundamentada nos pareceres dos Serviços, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado: 1 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Recursos Humanos; 1 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Gestão; 2 (dois) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, área de Psicologia, de forma a assegurar a manutenção dos serviços e não existirem outros recursos disponíveis. -----

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 46º da Lei 64-B/2011 de 30 de dezembro, a presente deliberação é **submetida à discussão e votação da Assembleia Municipal, para posterior autorização.**-----

Abstiveram-se nesta deliberação os Senhores Vereadores do PSD.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- "Repavimentação da E.M. 757 desde a E.M. 572 até ao Mosteiro – Gondar".- Adjudicatário:- TAMIVIA, Construções e Obras Públicas, SA.- (Aprovação da conta de empreitada).- (Registo nº. 5610/2013/03/26).- A Câmara deliberou **aprovar a conta da empreitada**, de acordo com os pareceres técnicos de 27 de março de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- "Pavimentação da E.M. 721 entre a E.M. 211-1 (Barracão) e o Parque de Jogos do Estradinha Futebol Clube).- (Auto de Vistoria-Receção definitiva e liberação da caução.- Adjudicatário:- Manuel da Costa amaro & Cº. Ldº.- (Registo nº. 3414/2013/03/27). A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e liberar a caução**, de acordo com o referido auto bem como com os pareceres técnicos de 27 de março de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FORNECIMENTOS.**- "Fornecimento de gás natural para instalações e equipamentos do Município de Amarante"(Aprovação da ata do júri do concurso de procedimento; aprovação da lista de erros e omissões).- (Registo nº. 2212/2013/02/27).- A Câmara deliberou **aprovar a ata do júri do concurso de procedimento; aprovar a lista de erros e omissões e prorrogar o prazo de**



entrega das propostas, nos termos legais, até às 17 horas do dia 12 de abril de 2013, de acordo com o parecer técnico de 26 de março de 2013, bem como da informação prestada pelo Senhor Diretor do DAG da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO.** - "Corte de trânsito para a realização da procissão do enterro do Senhor no dia 29 de março na freguesia de Real.- Requerente:- Paróquia do Divino Salvador de Real"- (Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 22 de março d013).- (Registo n.º. 4985/03/15).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22 de março de 2013**, no sentido de autorizar.-----

----- **TRÂNSITO.** - "Corte de trânsito para a realização da Via – Sacra no dia 22 de março na freguesia de Santa Cristina".- Requerente:- -(Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 20 de março de 2013).- (Registo n.º. 3370/02/22).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 20 de março de 2013**, no sentido de autorizar.-----

----- **TRÂNSITO.** - "Corte de trânsito para a realização da procissão do enterro do Senhor no dia 29 de março na freguesia de S. Gonçalo". - Requerente:- Santa Casa da Misericórdia de Amarante- (Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 21 de março de 2013).- (Registo n.º. 5021/03/18).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 21 de março de 2013**, no sentido de autorizar.-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83.º, in fine, da Lei n.º. 169/99, de 18/09, FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:--*

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Declaração de interesse municipal na recuperação da Igreja de S. Pedro"- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte Minuta de declaração.-----

"A Igreja de S. Pedro, cuja edificação data do século XVIII, situa-se na Freguesia e Paróquia de S. Gonçalo e é um dos exemplares mais notáveis da arquitetura barroca da cidade de Amarante.

O seu valor como bem cultural foi reconhecido pelo Decreto n.º 28/82, de 26 de fevereiro, que lhe atribuiu a classificação de imóvel de interesse público,



classificação essa que inclui a sacristia, os retábulos de talha e os azulejos que revestem o seu interior.

Em consequência do natural efeito deletério do tempo, bem como da escassez dos recursos disponíveis para a sua manutenção, são diversas as patologias construtivas que, presentemente, afetam o edifício na sua globalidade e comprometem a integridade ou funcionalidade de alguns dos elementos que lhe conferem especial valor patrimonial.

Tendo tomado conhecimento de que a Fábrica da Igreja da Freguesia de Amarante (S. Gonçalo) tenciona levar a efeito obras de restauro do templo, nomeadamente ao nível da cobertura, dos rebocos, da talha e do órgão de tubos, candidatando-se a apoio financeiro para o efeito, a Câmara Municipal de Amarante deliberou declarar que vê com bons olhos a concretização das referidas obras e que aplaude todas as ações que visem preservar e promover tão importante peça do património cultural amarantino."

A Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a referida minuta** de declaração referida em título.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO:** "Reconhecimento de relevante interesse público".-----

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Amarante.- Local: Lama, TelõesP.º
198/2012-I.F.-EDI.-----

----- Pela Senhora Vereadora do Urbanismo Octávia Clemente foi presente a seguinte proposta:-----

----- "Pretende a Santa Casa da Misericórdia de Amarante recuperar os edifícios existentes na designada Quinta da Lama, sita na freguesia de Telões, deste concelho e proceder à alteração dos seus usos adaptando os edifícios existentes num empreendimento de turismo, unidade de Alojamento rural, complementado com um estabelecimento de restauração e bebidas.

Para efeitos de autorização/parecer das entidades exteriores ao Município, designadamente Entidade Regional da Reserva Agrícola e CCDR-N, a Câmara Municipal deliberou, em 29/05/2012, no âmbito do processo anteriormente apresentado, declarar ser de relevante interesse público a realização das obras de conservação/alteração dos edifícios em causa de forma a transformá-los numa

 13

unidade de alojamento rural, complementados com um espaço de restauração e bebidas.

Porém, vem agora a DRAP-Norte solicitar que tal declaração seja emitida pela Assembleia Municipal.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a emissão da certidão a declarar ser de relevante interesse público municipal a realização das obras para adaptação/alteração dos edifícios existentes e sítios no lugar supra referido, transformando-os em unidades de alojamento rural, complementados com um espaço de restauração e bebidas, nos termos do processo a decorrer sobre o n.º 198/2012LE-FDI.

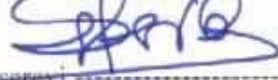
Paços do Município de Amarante, 2 de abril de 2013.

A Vereadora do Urbanismo

Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente"

A Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora** e agir nos termos da mesma.-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

----- E eu, **Sérgio Martins Vieira da Cunha,**  Diretor do Departamento de Administração Geral o subsevi-----

-----Amarante, aos nove dias do mês de abril de dois mil e treze.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Dr. Armindo José da Cunha Abreu